Amontada
PREFEITURA

MENSAGEM DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 30, de 13 de novembro de 2023.

PROJETO DE LEI
PL Nº 28, de 13 de novembro de 2023
Autoria: Poder Executivo do Município de Amontada

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Paulo Berg Melgaço
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Amontada

CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA
Matéria Lida em Plenário
Em, 17/11/2023
Servidor

Senhor Presidente,

Exercendo a competência a mim deferida pelos arts. 64, III, da Lei Orgânica do Município de Amontada, submeto à consideração da Augusta Câmara Municipal de Vereadores, por intermédio de Vossa Excelência, para fim de apreciação e pretendida aprovação, atendidos os dispostos que disciplinam o processo legislativo, o incluso Projeto de Lei que **DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO E DOAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO MUNICIPAL AO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, DESTINADO A CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESCOLA DE ENSINO MÉDIO NO MUNICÍPIO DE AMONTADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, com esteio na justificativa abaixo.

O presente Projeto de Lei, busca efetivar condição *sine qua non*, para a doação de imóvel com fins à construção de uma Escola de Ensino Médio, Rural, Tipo I, contemplada no Plano de Investimentos do Governo do Estado do Ceará, voltado para a infraestrutura das unidades escolares da rede estadual, o qual se encontra em andamento através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará - SEDUC.

Diante do Plano de Investimentos do Governo do Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria de Educação do Estado do Ceará – SEDUC, a contrapartida do Município de Amontada, dar-se por meio da doação de um terreno, para a construção da referida unidade escolar, na localidade de Icaraí, Município de Amontada.

Demonstrada a relevância da matéria, o Poder Executivo Municipal, elaborou o incluso Projeto de Lei, que ora submete à apreciação dessa Casa Legislativa, solicitando o especial apoio desta Câmara de Vereadores, aguardamos sua tramitação, com seu debate e, ao final, aprovação pelos Excelentíssimos Edis, em sua integralidade.

Convicto de que os ilustres membros desta Casa Legislativa haverão de conferir o necessário apoio à esta propositura, em razão de sua prioridade, solicito aos Senhores(as) Vereadores(as) que emprestem a valiosa colaboração no encaminhamento.

No ensejo, apresento à Vossa Excelência e a todos os demais legisladores(as) municipais, meus elevados protestos de consideração e apreço.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA, em 13 de novembro de 2023.

Flávio César Bruno Teixeira Filho
Prefeito Municipal de Amontada

CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA
PROTOCOLO
Recebido em: 16/11/2023
Servidor:
Matrícula: 00000405

CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA
(X) Aprovado () Desaprovado
() Arquivado
Em, 21/11/2023
Presidente

PREFEITURA DE AMONTADA
Av. General Alípio dos Santos, nº 1353, Centro
CNPJ: 06.582.449/0001-91 | CGF: 06.920.220-6
CEP: 62.540-000 | Fone: (88) 9 8184-3578
E-mail: governo.amontada@gmail.com

Amontada
PREFEITURA

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 28, de 13 de novembro de 2023.

DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO E DOAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO MUNICIPAL AO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, DESTINADO A CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESCOLA DE ENSINO MÉDIO NO MUNICÍPIO DE AMONTADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA, ESTADO DO CEARÁ**
Faço saber que a Câmara Municipal de Amontada aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica desafetado do acervo patrimonial imobiliário do Município de Amontada, para fins de doação ao Governo do Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.954.480/0001-79, com sede no Palácio da Abolição, situado na Avenida Barão de Studart, 505 - Meireles - CEP 60.120-013 - Fortaleza/CE, o imóvel constante no art. 3º desta Lei, conforme Matrícula nº 1285, Livro: 2, Ficha: 1, devidamente registrado no Cartório de Rolim – Ofício Único de Registro de Imóveis da Comarca de Amontada, Estado do Ceará, destinado exclusivamente ao objeto constante no § 2º do art. 3º desta Lei

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar, com dispensa de licitação em razão do interesse público relevante, ao Governo do Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.954.480/0001-79, com sede no Palácio da Abolição, situado na Avenida Barão de Studart, 505 - Meireles - CEP 60.120-013 - Fortaleza/CE, o imóvel situado na Rodovia Estadual CE-176, S/N – Sítio Pernambuquinho – Distrito de Icaraí, no Município de Amontada, com áreas e dimensões, constantes no art. 3º desta Lei, conforme Matrícula nº 1285, Livro: 2, Ficha: 1, devidamente registrado no Cartório de Rolim – Ofício Único de Registro de Imóveis da Comarca de Amontada, Estado do Ceará, com cláusula de retrocessão, em favor do Ente Público doador, destinado exclusivamente ao objeto constante no § 2º do art. 3º desta Lei.

Art. 3º. O imóvel de que dispõe esta Lei possui as seguintes características: Um terreno urbano de formato regular, situado na localidade denominada de Sítio Pernambuquinho, situado no Município de Amontada, Estado do Ceará, contendo uma **área total de 10.696,78 m² - (1,0696 ha)**, perímetro igual a **413,95m**, com a seguinte descrição, limites e confrontações: **Ao Norte (Lado Esquerdo)**: medindo 107,89m, do vértice **V-01** de coordenadas (Este X=427.312,62 / Norte Y=9.663.995,13) ao vértice **V-02** de coordenadas (Este X=427.387,51 / Norte Y=9.663.917,46), no sentido oeste/leste, com azimute verdadeiro de (136°02'35") e com um ângulo interno em **V-01** de (90°00'00"), confrontando com a propriedade de Luís Gonçalves de Sousa; **Ao Leste (Frente)**: medindo 100,02m, do vértice **V-02** de coordenadas (Este X=427.387,51 / Norte Y=9.663.917,46) ao vértice **V-03** de coordenadas (Este X=427.314,23 / Norte Y=9.663.849,38), no sentido norte/sul, com azimute verdadeiro de (226°02'35") e com um ângulo interno em **V-02** de (88°56'20"), confrontando com a Rodovia Estadual - CE-176; **Ao Sul (Lado Direito)**: medindo 106,04m, do vértice **V-03** de coordenadas (Este X=427.314,23 / Norte Y=9.663.849,38) ao vértice **V-04** de coordenadas (Este X=427.240,63 / Norte Y=9.663.925,72), no sentido leste/oeste, com azimute verdadeiro de (316°02'35") e com um ângulo interno em **V-03** de (91°03'40"), confrontando com propriedade de Luís Gonçalves de Sousa; **Ao Oeste (Fundos)**: medindo 100,00m, do vértice **V-04**

de coordenadas (Este X=427.240,63 / Norte Y=9.663.925,72) ao vértice **V-01** de coordenadas (Este X=427.312,62 / Norte Y=9.663.995,13), no sentido sul/norte, com azimute verdadeiro de (46°02'35") e com um ângulo interno em **V-04** de (90°00'00"), confrontando com propriedade de Luís Gonçalves de Sousa.

§ 1º. O imóvel descrito no caput deste artigo é o constante da Matrícula nº 1285, Livro: 2, Ficha: 1, devidamente registrado no Cartório de Rolim – Ofício Único de Registro de Imóveis da Comarca de Amontada, Estado do Ceará.

§ 2º. O imóvel descrito no caput deste artigo será destinado exclusivamente à construção de uma Escola de Ensino Médio, Rural, Tipo I.

§ 3º. Havendo desvio de finalidade ao que estabelece o parágrafo anterior, o imóvel descrito no caput deste artigo, objeto de desafetação, e doação ao Governo do Estado do Ceará, será revertido ao patrimônio público municipal, incontinenti e sem aviso prévio, interpelação ou notificação judicial e sem ônus para a municipalidade.

Art. 4º. A doação a que se refere esta Lei, terá sempre o caráter de irretratabilidade e de irrevogabilidade, salvo se for descumprida, pelo donatário, as condições estabelecidas no artigo anterior.

Parágrafo único. No instrumento público de doação deverá constar, obrigatoriamente, entre outras, cláusulas especiais a que:

I - o imóvel ficará vinculado à construção de uma escola de ensino médio por parte do Governo do Estado do Ceará;

II - o imóvel não poderá ser alienado à terceiros;

III - o donatário deverá cumprir todas as exigências da legislação municipal pertinente à matéria;

IV - o não cumprimento dos encargos e obrigações desta Lei, fará reverter ao Município o imóvel ou valor correspondente, corrigido monetariamente.

Art. 5º. As despesas decorrentes da doação do imóvel, correrão por conta do Município de Amontada, de acordo com o orçamento público municipal.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado, mediante Decreto, a abrir crédito especial ao orçamento vigente, para a cobertura das despesas decorrentes desta Lei.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA, em 13 de novembro de 2023.

Flávio César Bruno Teixeira Filho
Prefeito Municipal de Amontada

CARTÓRIO ROLIM

OFÍCIO ÚNICO DE REG. IMÓVEIS

TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, DISTRIBUIÇÃO TÍTULOS E DOCUMENTOS PÚBLICOS, REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO TÍTULOS E DOCUMENTOS

TABELIÃ: ROBERTA ALEXANDRA ROLIM MARKAN
SUBSTITUTA: ALEXANDRA JACKELINE MOURA ROLIM SILVA

AV. GENERAL ALÍPIO DOS SANTOS, 1113 - CENTRO
AMONTADA/CE - CEP:62.540-000

FONE: (088) 3636-1271 / 98118-8488

CNM: 015925.2.0001285-95	
MATRÍCULA	
1285	
Data:	07/11/2023
Livro:	2
Ficha	1
Rubrica:	

IMÓVEL: Um Terreno **URBANO** de formato regular com área total de **10.696,78m² - 1,0696 ha**, perímetro igual a **413,95m**, situado na Rodovia Estadual CE-176, n°.: S/N, Sítio Pernambuquinho, no distrito de Icaraí de Amontada, no município de Amontada, estado do Ceará, Brasil, com a seguinte descrição, limites e confrontações: **AO NORTE: (LADO ESQUERDO):** medindo **107,89m**, do vértice **V01** de coordenadas (ESTE X=427.312,62 / NORTE Y=9.663.995,13) ao vértice **V02** de coordenadas (ESTE X=427.387,51 / NORTE Y=9.663.917,46), no sentido oeste/leste, com azimute verdadeiro de (136°02'35") e com um ângulo interno em V01 de (90°00'00"), confrontando com a propriedade de **LUÍS GONÇALVES DE SOUSA; AO LESTE:** (FRENTE): medindo **100,02m**, do vértice **V02** de coordenadas (ESTE X=427.387,51 / NORTE Y=9.663.917,46) ao vértice **V03** de coordenadas (ESTE X=427.314,23 / NORTE Y=9.663.849,38), no sentido norte/sul, com azimute verdadeiro de (226°02'35") e com um ângulo interno em V02 de (88°56'20"), confrontando com propriedade de **RODOVIA ESTADUAL - CE-176; AO SUL: (LADO DIREITO):** medindo **106,04m**, do vértice **V03** de coordenadas (ESTE X=427.314,23 / NORTE Y=9.663.849,38) ao vértice **V04** de coordenadas (ESTE X=427.240,63 / NORTE Y=9.663.925,72), no sentido leste/oeste, com azimute verdadeiro de (316°02'35") e com um ângulo interno em V03 de (91°03'40"), confrontando com propriedade de **LUÍS GONÇALVES DE SOUSA; AO OESTE: (FUNDOS):** medindo **100,00m**, do vértice **V04** de coordenadas (ESTE X=427.240,63 / NORTE Y=9.663.925,72) ao vértice **V01** de coordenadas (ESTE X=427.312,62 / NORTE Y=9.663.995,13), no sentido sul/norte, com azimute verdadeiro de (46°02'35") e com um ângulo interno em V04 de (90°00'00"), confrontando com propriedade de **LUÍS GONÇALVES DE SOUSA. PROPRIETÁRIO(S): LUIS GONÇALVES DE SOUSA**, brasileiro, agricultor, casado, nascido aos 10/11/1939, filho de Francisco Gonçalves de Sousa e Maria Marçal de Sousa, RG n°. 90009008425 expedido pela SSP/CE em 19/06/1990, inscrito no CPF/MF sob o n°. 052.303.223-49, e sua esposa: **MARGARIDA EDEIDE DE SOUSA**, brasileira, agricultora, nascida aos 17/02/1949, filha de Francisco Rodrigues da Silva e Rita Pires da Silva, RG n°. 2001005004380 expedido pela SSPDS/CE em 03/05/2019, inscrita no CPF/MF sob o n°. 153.855.583-20, casados sob o regime da comunhão de bens, em data de 13/12/1975, anterior ao advento da Lei n° 6.515/77, conforme o Livro B-04, à folha 190, sob o n°. 1020, no no Cartório de Registro Civil do Distrito de Icaraí, Amontada - CE, residentes e domiciliados no Povoado Carrasco, s/n, Distrito de Icaraí, Amontada - CE, CEP 62.540-000. **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula 1210 do C.R.I desta Serventia. //

Av. 01/1285 - AVERBAÇÃO - Prenotado em **31/10/2023** sob o n° **2454.** Procede-se a esta averbação para constar, que a presente matrícula foi aberta, em virtude do desmembramento ocorrido na matrícula **1210.** Certifico que as custas a seguir discriminadas

representam a totalidade dos atos praticados, inclusive os atos praticados na presente matrícula, sendo: Atendimento nº 20231031000014 com as seguintes custas: Emolumentos: R$ 57,60 - FERMOJU: R$ 5,14 - Selos: R$ 19,81 - FAADEP: R$ 2,88 - FRMMP: R$ 2,88 - Selos Aplicados: AAY847975-N6X9 - Tipo 12. ////////////////

R. 02/1285 - REGISTRO - Prenotado em **31/10/2023** sob o nº **2454.** Pela escritura de Doação, de 09/11/2023, lavrada no Ofício de Notas e Registros de Amontada - CE / Cartório Rolim, livro 14, às folhas 111/112, ordem 304, o proprietário e sua esposa **DOARAM** o imóvel desta matrícula, atribuído pelas partes para fins fiscais o valor de **R$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais), ao MUNICÍPIO DE AMONTADA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.582.449/0001-91, com sede a Avenida General Alípio dos Santos, nº 1353, Centro, Amontada - CE, CEP: 62.540-000. Constou da escritura ora registrada que os doadores possuem meios e bens necessários as suas subsistências, e o imóvel ora doado não excede à parte de que podem dispor. Certifico que as custas a seguir discriminadas representam a totalidade dos atos praticados, inclusive os atos praticados na presente matrícula, sendo: Atendimento nº 20231031000014 com as seguintes custas: Emolumentos: R$ 2.483,09 - FERMOJU: R$ 141,81 - Selos: R$ 80,92 - FAADEP: R$ 124,14 - FRMMP: R$ 124,14 - Selos Aplicados: AAY847975-N6X9 - Tipo 12; AAZ126532-P6I9, AAZ126533-Q7I9 - Tipo 1; AAY702696-Q9U9 - Tipo 13; AAY709074-N7P9 - Tipo 4. ////////////////

Certidão válida por 30 dias, exceto para fins de Incorporação e de Parcelamento do Solo Urbano, cuja validade é de 90 dias (Prov. 04/2023, do Tribunal de Justiça do Ceará). /// ////////////////////

AMONTADA/CE, 14 de novembro de 2023

PRISCILLA TANIELLE DE LIMA BARROS
ESCREVENTE AUTORIZADA

CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES
Nº de Atendimento: 20231031000014
Total de Emolumentos: R$ 2.483,09
Total FERMOJU: R$ 141,81
Total FRMMP: R$ 124,14
Total FAADEP: R$ 124,14
Total Selos: R$ 80,92
Valor Total: R$ 2.954,10
Base de Cálculo / Atos com Valor Declarado
Bem/Negócio: R$ 75.600,00(1)
Detalhamento de cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos
(1) 007018 / (6) 007013 / (2) 005023 / (1) 007009 (1) 007010 / (1) 007020 / (1) 007024

AVERBAÇÕES/ REGISTRO DE PACTO ANTENUPCIAL — REGISTRO DE IMÓVEIS

PODER JUDICIÁRIO Estado do Ceará — Selo Tipo 12 Nº AAY847975-N6X9 — SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE — Consulte a validade do Selo Digital em selodigital.tjce.jus.br/portal

PODER JUDICIÁRIO Estado do Ceará — Selo Tipo 13 Nº AAY702696-Q9U9 — SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE — Consulte a validade do Selo Digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal

DISTRIBUIÇÃO/MICROFILMAGEM — CERTIDÃO(SEGUNDA VIA/SEGUNDO TRASLADO)

PODER JUDICIÁRIO Estado do Ceará — Selo Tipo 01 Nº AAZ126532-P6I9 AAZ126533-Q7I9 — SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE — Consulte a validade do Selo Digital em selodigital.tjce.jus.br/portal

PODER JUDICIÁRIO Estado do Ceará — Selo Tipo 04 Nº AAY709074-N7P9 — SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE — Consulte a validade do Selo Digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal

ROBERTA ALEXANDRA ROLIM MARKAN
TABELIÃ
ALEXANDRA JACKELINE MOURA ROLIM SILVA
SUBSTITUTA
AV. GENERAL ALÍPIO DOS SANTOS, 1113 - CENTRO
AMONTADA/CE - CEP:62.540-000
FONE: (088) 3636-1271 / 98118-8488
CNPJ: 36.518.374/0001-40
CONTATO@CARTORIOROLIMCE.COM.BR

CARTÓRIO ROLIM
OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE AMONTADA-CE

PROTOCOLO	**133**
ORDEM	**304**
LIVRO	**14**
FOLHA	**111 - 112**

1° TRASLADO DE ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO que fazem e assinam como outorgante(s) doador(es), **LUIS GONÇALVES DE SOUSA** e sua esposa **MARGARIDA EDEIDE DE SOUSA**, e como outorgado(a) donatário(a), **MUNICÍPIO DE AMONTADA**, como abaixo se contém e declaram:

S A I B A M quanto este público instrumento virem que, ao 09 dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (09/11/2023) nesta cidade de Amontada, Estado do Ceará, República Federativa do Brasil, nesta Serventia, sito na Avenida General Alípio do Santos, n° 1113, Centro, compareceram a este Ofício de Notas e Registros, as partes entre si, justas e contratadas, a saber, como **OUTORGANTE(S) DOADOR(S): LUIS GONÇALVES DE SOUSA**, brasileiro, agricultor, nascido em 10/11/1939, filho de Francisco Gonçalves de Sousa e de Maria Marçal de Sousa, portador da carteira de identidade RG n°. 90009008425, expedida pela SSP/CE em 19/06/1990, inscrito no CPF/MF sob o n°. 052.303.223-49, e sua esposa **MARGARIDA EDEIDE DE SOUSA**, brasileira, agricultora, nascida em 17/02/1949, filha de Francisco Rodrigues da Silva e de Rita Pires da Silva, portadora carteira de identidade RG n°. 2001005004380, expedida pela SSPDS/CE em 03/05/2019, inscrita no CPF/MF n°. 153.855.583-20, casados sob o regime da comunhão de bens, em data de 13/12/1975, anterior ao advento da Lei n° 6.515/77, conforme livro B-04, à folha: 190, sob o n°. 1020, no Cartório de Registro Civil do Distrito de Icaraí, Amontada - CE, ambos residentes e domiciliados no Povoado Carrasco, s/n, Distrito de Icaraí, Amontada-CE, CEP: 62540-000; e como **OUTORGADO(A) DONATÁRIO(A): MUNICÍPIO DE AMONTADA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 06.582.449/0001-91, com sede a Avenida General Alípio dos Santos, n° 1353, Centro, Amontada - CE, CEP: 62.540-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Flávio César Bruno Teixeira Filho**, brasileiro, casado, bancário, nascido em 17/02/1989, filho de Flávio Cesar Bruno Teixeira e de Magna Kelly Medeiros Bruno, CNH n° 2649757927, registro 04136219396, inscrito no CPF/MF n° 031.355.033-64, residente e domiciliado na Rua José Sales Barros, n° 476, Centro, Amontada-CE, CEP: 62.540-000, conforme Ata de Sessão Solene de Legislatura e Termo de Posse, lavradas em 01/01/2021 pela Câmara Municipal de Amontada - CE, cujas cópias encontram-se arquivadas nestas Notas. Os presentes reconhecidos como sendo os próprios, conforme documentos apresentados e arquivados, de cujas identidades e capacidades jurídicas dou fé. Então pelas partes contratantes me foi dito que, tendo em vista o contido no Termo de Doação de Área pra Fins Públicos, as partes resolvem celebrar a presente **ESCRITURA DE DOAÇÃO**, que se regerá por toda a legislação pertinente e pelas

cláusulas e condições seguintes: **DO IMÓVEL:** Então pelos **DOADORES**, me foi dito: **I* -/ Que são senhores e legítimos proprietários do imóvel constante de: Um Terreno URBANO** de formato regular com área total de **10.696,78m² - (1,0696 ha)**, perímetro igual a **413,95m**, situado na Rodovia Estadual CE-176, n°.: S/N, Sítio Pernambuquinho, no distrito de Icaraí de Amontada, no município de Amontada, estado do Ceará, Brasil, com a seguinte descrição, limites e confrontações: **AO NORTE: (LADO ESQUERDO):** medindo **107,89m**, do vértice **V01** de coordenadas (ESTE X=427.312,62 / NORTE Y=9.663.995,13) ao vértice **V02** de coordenadas (ESTE X=427.387,51 / NORTE Y=9.663.917,46), no sentido oeste/leste, com azimute verdadeiro de (136°02'35") e com um ângulo interno em V01 de (90°00'00"), confrontando com a propriedade de **LUÍS GONÇALVES DE SOUSA; AO LESTE:** (FRENTE): medindo **100,02m**, do vértice **V02** de coordenadas (ESTE X=427.387,51 / NORTE Y=9.663.917,46) ao vértice **V03** de coordenadas (ESTE X=427.314,23 / NORTE Y=9.663.849,38), no sentido norte/sul, com azimute verdadeiro de (226°02'35") e com um ângulo interno em V02 de (88°56'20"), confrontando com propriedade de **RODOVIA ESTADUAL - CE-176; AO SUL: (LADO DIREITO):** medindo **106,04m**, do vértice **V03** de coordenadas (ESTE X=427.314,23 / NORTE Y=9.663.849,38) ao vértice **V04** de coordenadas (ESTE X=427.240,63 / NORTE Y=9.663.925,72), no sentido leste/oeste, com azimute verdadeiro de (316°02'35") e com um ângulo interno em V03 de (91°03'40"), confrontando com propriedade de **LUÍS GONÇALVES DE SOUSA; AO OESTE: (FUNDOS):** medindo **100,00m**, do vértice **V04** de coordenadas (ESTE X=427.240,63 / NORTE Y=9.663.925,72) ao vértice **V01** de coordenadas (ESTE X=427.312,62 / NORTE Y=9.663.995,13), no sentido sul/norte, com azimute verdadeiro de (46°02'35") e com um ângulo interno em V04 de (90°00'00"), confrontando com propriedade de **LUÍS GONÇALVES DE SOUSA;** com as demais características constantes na matrícula n° **1285**, livro 02, ficha 1/1, datada de 07/11/2023, adquirido dito imóvel em maior porção na conformidade do **R.01** da matrícula n°. **1210**, livro 2, ficha 1/1, datada de 09/02/2023, ambas do CRI da Comarca de Amontada/Cartório Rolim. **II-** Que possuindo o imóvel acima descrito, livre e desembaraçado de qualquer ônus ou hipoteca, mesmo legais, pela presente escritura e na melhor forma de direito, **DOA(M)** como de fato ora doado tem ao(à) **DONATÁRIO(A)**, já mencionados e qualificados, e assim se obrigam a fazer essa doação sempre boa, firme e valiosa, a todo tempo, por si, herdeiros e sucessores e para os efeitos fiscais atribui ao imóvel objeto desta escritura o valor de **R$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais); III -** Que, o(a)(s) **DOADOR(ES)**, declara(m) que o bem ora doado não excede à parte de que pode(m) dispor; e que, o(s) **DOADOR(ES)**, declara(m) ainda possuir(em) capital suficiente para a permanência de suas atividades. **IV -** Por sua vez, pelo(a) **OUTORGADO(A) DONATÁRIO(A)** me foi dito que aceita esta escritura em todos os seus termos e que dispensa(m) apresentação da(s) **CERTIDÃO(ÕES) NEGATIVA(S) DE DÉBITOS MUNICIPAIS**, expedida pela Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal de Amontada; **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**, emitida pela Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Ministério da fazenda, em nome do outorgante doador, assumindo as

consequências das dispensas, nos termos da Lei 7.433/85, Decreto no 93.240/86 e Provimento no 04/2023/CGJCE. Apresentaram-me e ficam arquivados nestas notas os seguintes documentos e/ou certidões: **1ª) CERTIDÃO(ÕES) NEGATIVA(S) DE DÉBITOS ESTADUAIS n°s. 202329455148 e 202329455199** expedida(s) e confirmada(s) via internet em 07/11/2023, às 16:39:49; 16:40:36, respectivamente, em nome do(s) outorgante(s) doador(es). **Válida(s) até 06/01/2024; 2ª) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO** com código(s) de controle n°. **D4E1.A593.F733.D323**, expedida e confirmada via internet em 05/09/2023, às 16:47:38, pela Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional, Ministério da Fazenda, em nome da Outorgante Doadora. **Válida(s) até 03/03/2024. 3ª) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS n°s. 46431311/2023 e 46431755/2023** emitida(s) em 05/09/2023, às 16:32:01 e 16:32:57, respectivamente, pelo Tribunal Superior do Trabalho, com **validade até 03/03/2024**, em nome do(s) outorgante(s) doador(es); **4ª) CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA**, emitida nos termos do art. 19, § 11 da Lei 6015/73: Foram apresentadas e arquivadas nestas Notas, **Certidão NEGATIVA de ônus e Certidão da situação jurídica**, da Matrícula n° 1210 do Ofício de Notas e Registros de Amontada, Cartório Rolim, datada de **07/11/2023**, referente ao imóvel objeto desta transação; **5ª) IMPOSTO DE TRANSMISSÃO (ITCD)** - Certifico que Referente à transmissão doação - **GUIA de ITCD n° 361274**, foi emitida no dia 10/10/2023, junto à Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará, isento e/ou não incide conforme Art. 7°, inciso I, alínea "a", Lei n°. 15.812/2015; **Valor Avaliado** de **R$ 75.600,00** (setenta e cinco mil e seiscentos reais); **Total do Imposto: 0,00.** Responsável pelo cálculo do imposto: 00416312 - Vicente de Paulo M. Barreto. **DECLARAÇÕES: 1.** O(S) Outorgante(s) Doador(es), declara(m), sob pena de responsabilidade civil e penal, que não existem feitos judiciais em tramitação, especialmente ações reais e pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel objeto desta transação, nem qualquer ônus de natureza real incidente sobre o mesmo, o que fazem em cumprimento ao art. 1° , parágrafo 2°, in fine da Lei 7.433, de 18/12/85 cumulado com o parágrafo 3° do art. 1° do Decreto 93.240, de 09/09/86. **DOI - Declaração de Operação Imobiliária** - Emitida de acordo com o artigo 15, do Decreto-Lei, n°. 1510/76, e arts. 71 e 72 da Lei 9532/97 e art. 1.735, I, do Prov. 04/2023 da CGJ-CE. **CONSULTA À CENTRAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Nesta data, procedeu-se no site <https://www.indisponibilidade.org.br/> da "Central de Indisponibilidade de Bens", criada pelo Provimento n°. 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, prévia consulta à base de dados, obtendo resultado "negativo" para o(s) **CPFs** do(s) **OUTORGANTE(S) DOADOR(ES)**, conforme comprova o(s) código(s) **HASH** gerado(s) para essa consulta, a saber: - **93f9. 43c5. F96d. 2dbc. 079b. 5712. 8d24. Ef50. Ac5d. 04bb; 063d. 7d6d. 87ca. B33d. B1ea. Efae. C518. D7ca. C11a. 3ea2.** E, por estarem assim, justas e contratadas me pediram que lhes lavrasse nestas Notas a presente Escritura, com as cláusulas especificadas, que lhes sendo lida em voz alta e posteriormente leram as partes individualmente e achada conforme aceitam e assinam, ficando dispensada a presença das testemunhas instrumentárias, conforme legislação vigente. Foram cumpridas todas as exigências legais e fiscais necessárias à legitimidade do presente ato, conforme

estabelece o Art. 215 § 1° - V do Código Civil Vigente. ASSINATURAS: LUIS GONÇALVES DE SOUSA, MARGARIDA EDEIDE DE SOUSA, FLAVIO CESAR BRUNO TEIXEIRA FILHO representando MUNICIPIO DE AMONTADA. Eu, PRISCILLA TANIELLE DE LIMA BARROS, _____, ESCREVENTE AUTORIZADA, a digitei, conferi, assinei e a lavrei. Trasladada hoje. AMONTADA, 14 de novembro de 2023. //

PRISCILLA TANIELLE DE LIMA BARROS

ESCREVENTE AUTORIZADA

CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES
N° de Atendimento: 20231031000014
Total de Emolumentos: R$ 1.729,82
Total FERMOJU: R$ 93,64
Total FRMMP: R$ 86,50
Total FAADEP: R$ 86,50
Total Selos: R$ 34,05
Valor Total: R$ 2.030,51
Base de Cálculo / Atos com Valor Declarado
Bem/Negócio: R$ 75.600,00(1)
Detalhamento de cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos
(1) 002017 / (1) 005023
Selos Aplicados
AAV423730-I6Q9, AAZ035576-P6G9

ESCRITURA COM VALOR DECLARADO

PODER JUDICIÁRIO Estado do Ceará

Selo Tipo 07

Nº AAV423730-I6Q9

SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

Consulte a validade do Selo Digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal

DISTRIBUIÇÃO/MICROFILMAGEM

PODER JUDICIÁRIO Estado do Ceará

Selo Tipo 01

Nº AAZ035576-P6G9

SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

Consulte a validade do Selo Digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal

OFÍCIO ÚNICO DE AMONTADA-CE
Protocolo nº 1285/2454
Matrícula (s) 1285
Registro 02/1285
Averb. (S) —
Amontada-CE 13/11/2023
Priscilla Tanielle de Lima Barros
Bel. Roberta Alexandra Rolim Markan
Escrevente Autorizada

E(X) = 427.200,000 E(X) = 427.300,000 E(X) = 427.400,000 E(X) = 427.500,000

N(Y) = 9.664.100,000 N(Y) = 9.664.000,000 N(Y) = 9.663.900,000 N(Y) = 9.663.800,000 N(Y) = 9.663.700,000

NORTE DA QUADRÍCULA

NW NE W E SW SE S

CONTORNO DA MATRÍCULA 1210
Proprietário: Luís Gonçalves de Sousa
Área = 5,4250 ha

OESTE - (Fundos): Luís Gonçalves de Sousa

NORTE - (Lado Esquerdo): Luís Gonçalves de Sousa

SUL - (Lado Direito): Luís Gonçalves de Sousa

LESTE - (Frente): Rodovia Estadual - CE-176

V01 V02 V03 V04

100,00m 107,89m 106,04m 100,02m

ÁREA DESMEMBRADA
Luís Gonçalves de Sousa
A = 10.696,78 m²

CE - 176

Rua Afonso Cândido

PLANTA PLANIMÉTRICA GEORREFERENCIADA
ESCALA: 1/2500

QUADRO ANALÍTICO

LADOS		AZIMUTE verdadeiro	DIST. metros	COORDENADAS (U.T.M.)		ÂNGULO INTERNO
Vert	Vert			E metros	N metros	
V01	V02	136°02'35"	107,89	427.312,62	9.663.995,13	90°00'00"
V02	V03	226°02'35"	100,02	427.387,51	9.663.917,46	88°56'20"
V03	V04	316°02'35"	106,04	427.314,23	9.663.849,38	91°03'40"
V04	V01	46°02'35"	100,00	427.240,63	9.663.925,72	90°00'00"

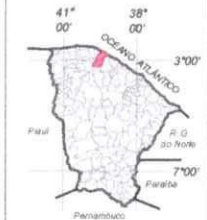
PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR

NM NG NQ

DATUM : SIRGAS 2000

Projeção Universal Transversa de Mercator
origem da quilometragem U.T.M.:
"Equador e Meridiano 39°WGr.
Acrescidas as constantes:
10.000km E 500 km, respectivamente.
Declinação magnética do centro da folha em outubro / 2023: 21°19' W
Cresce: 0°54" W anualmente.
Coeficiente de Deformação Linear (k)=0,999664570

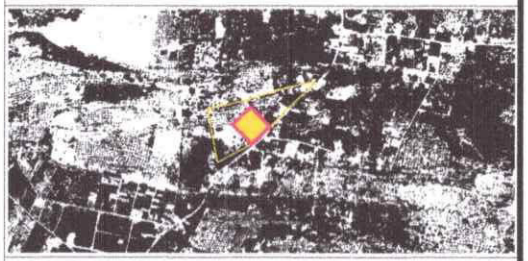
AMONTADA / CEARÁ / BRASIL



Datum: SIRGAS 2000 Zona-24M
Datum Vertical: Imbituba/SC
Meridiano Central: 39° WGr

Coordenadas do Centro da Poligonal
Latitude = 3° 02' 25, 49" S
Longitude = 39° 39' 15, 09" W
Coef. de Escala (K) = 0,999664570
Data: outubro / 2023

Convergência Meridiana(c)= 0°02'04"
Declinação Magnética(d)= - 21°19' W
Variação Anual= 0'54" W



ASS. RESP. TÉCNICO

Walker Emanuel de Oliveira Feijó
R.N.P.:060222751-8 / CREA:38-737 D-CE / ART.: CE20231287851

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA

CLIENTE: DESMEMBRAMENTO MATRÍCULA 1210

ASSUNTO: LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO

LOCAL: ICARAÍ DE AMONTADA-AMONTADA-CE

TÍTULO: LOCAL ESCOLA DO DISTRITO DE ICARAÍ

ÁREA	ESTUDO DESENHO	RESP. TÉCNICO
10.696,78 m²	Walker Emanuel de Oliveira Feijó R.N.P.: 060222751-8 CREA:38.737 D/CE	Walker Emanuel de Oliveira Feijó R.N.P.: 060222751-8 CREA:38.737 D/CE
PERÍMETRO 413,95 m		
ESCALA 1 / 2500	DATA OUT. / 2023	PRANCHA 01 / 01

MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIETÁRIO: LUÍS GONÇALVES DE SOUSA – C.P.F.: 052.303.223-49

LOCALIDADE: DISTRITO DE ICARAÍ DE AMONTADA - AMONTADA – CEARÁ - BRASIL

MATRÍCULA Nº.: 1210 – Livro 2 – Ficha 1 – Cartório Rolim – Comarca de Amontada

U.F: CEARÁ – BRASIL

ÁREA DESMEMBRADA: 10.696,78 m² - (1,0696 ha)

PERÍMETRO: 413,95 m

DESCRIÇÃO:

Terreno URBANO de formato regular com área total de **10.696,78m² - (1,0696 ha)**, perímetro igual a **413,95m**, situado na Rodovia Estadual CE-176, nº.: S/N, Sítio Pernambuquinho, no distrito de Icaraí de Amontada, no município de Amontada, estado do Ceará, Brasil, com a seguinte descrição, limites e confrontações:

AO NORTE: (LADO ESQUERDO): medindo **107,89m**, do vértice **V01** de coordenadas (ESTE X=427.312,62 / NORTE Y=9.663.995,13) ao vértice **V02** de coordenadas (ESTE X=427.387,51 / NORTE Y=9.663.917,46), no sentido oeste/leste, com azimute verdadeiro de (136°02'35") e com um ângulo interno em V01 de (90°00'00"), confrontando com a propriedade de **LUÍS GONÇALVES DE SOUSA;**

AO LESTE: (FRENTE): medindo **100,02m**, do vértice **V02** de coordenadas (ESTE X=427.387,51 / NORTE Y=9.663.917,46) ao vértice **V03** de coordenadas (ESTE X=427.314,23 / NORTE Y=9.663.849,38), no sentido norte/sul, com azimute verdadeiro de (226°02'35") e com um ângulo interno em V02 de (88°56'20"), confrontando com a **RODOVIA ESTADUAL - CE-176;**

AO SUL: (LADO DIREITO): medindo **106,04m**, do vértice **V03** de coordenadas (ESTE X=427.314,23 / NORTE Y=9.663.849,38) ao vértice **V04** de coordenadas (ESTE X=427.240,63 / NORTE Y=9.663.925,72), no sentido leste/oeste, com azimute verdadeiro de (316°02'35") e com um ângulo interno em V03 de (91°03'40"), confrontando com propriedade de **LUÍS GONÇALVES DE SOUSA;**

AO OESTE: (FUNDOS): medindo **100,00m**, do vértice **V04** de coordenadas (ESTE X=427.240,63 / NORTE Y=9.663.925,72) ao vértice **V01** de coordenadas (ESTE X=427.312,62 / NORTE Y=9.663.995,13), no sentido sul/norte, com azimute verdadeiro de (46°02'35") e com um ângulo interno em V04 de (90°00'00"), confrontando com propriedade de **LUÍS GONÇALVES DE SOUSA.**

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39 W Gr, tendo como Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Quadrícula Geodésica Global - Fuso: 24 M.

DECLARAÇÃO:

Declaro para todos os fins e efeitos de direito que o levantamento topográfico respeitou divisas consolidadas e o alinhamento do logradouro público, importando sujeitar-se ao que dispõe o § 14, do artigo 213, da L. R. P. Verificando a qualquer tempo não serem verdadeiros os fatos constantes do memorial descritivo, responderá (ão) o (as) o(s) requerente(s) e o profissional que o elaborou pelos prejuízos causados, independentemente das sanções disciplinares e penais, conforme artigo 955, III do prov. 08/2014 da C. G. J. do T. J. / CE.

Amontada, 01 de outubro de 2023

Walker Emanuel de Oliveira Feijó
R.N.P.: 060222751-8
CREA:38.737 D/Ce
ART CREA Nº.: CE20231287851